



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 480/CONSELHO SUPERIOR, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 435/CONSELHO SUPERIOR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE APROVOU, AD REFERENDUM, O PLANO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA DO CAMPUS AMAJARI DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA (IFRR).

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

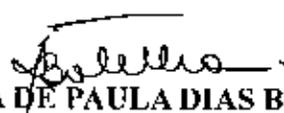
Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000431.2015-42 e a decisão do colegiado tomada na 63.ª sessão plenária realizada em 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução n.º 435/CONSELHO SUPERIOR, de 20 de fevereiro de 2019, que aprovou *Ad referendum* do Conselho Superior, o Plano do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade de Ensino a Distância, do Campus Amajari, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 1 de novembro de 2019.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente